

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2023**

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o, Secretário de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, em atendimento à, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o objeto que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.793.185/001-52, com sede na Rua Antônio Toffoli, nº 190, jardim Guarani, Jundiaí, São Paulo, Telefone: (11) 4527-2222, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a), **LEILA CRUZ KRAUCHER** portador(a) da cédula de identidade RG nº: 12.267.912-X e CPF: 031.464.958-13.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

### **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição material cirúrgico e hospitalar.

**3.8.** Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:

**a)** Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

**b)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**c)** Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

**d)** Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento do produto compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A aquisição material cirúrgico e hospitalar, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

**4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição material cirúrgico e hospitalar;

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.5** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente,** pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente,** após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**4.12.** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

**4.13.** A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação por Ordem de entrega/ e ou Autorização de Fornecimento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do Termo de Ata e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial do Termo de Ata será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no Termo de Ata sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do Termo de Ata ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Termo de Ata.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

---

### MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

---

### MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

---

**JUPTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
LEILA CRUZ KRAUCHER - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de registro de preço (ATA) para empresas especializadas no fornecimento de material cirúrgico e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

### 1.2. Descrição:

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
21.1	Ambu reanimador adulto: ambu reanimador adulto de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	70	Unid
21.2	Ambu reanimador neonatal: ambu reanimador neonatal de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	20	Unid
21.3	Ambu reanimador: ambu reanimador infantil de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	70	Unid
21.4	Avental cirúrgico estéril com manga, de uso único, composto por não tecido trilaminado de polipropileno.	5.000	Unid
21.5	Avental descartável tamanho único, gramatura 50, com manga longa, com gola cirúrgica, punhos com elástico e a abertura traseira com fechamento em tiras para marrar atrás do pescoço e na cintura. Laminado e impermeável. Produto indispensável em qualquer procedimento invasivo. Com a biossegurança e higiene exigida nesses tipos de procedimento. O avental oferece segurança e proteção ao profissional contra respingos nas regiões cobertas, em qualquer ambiente que necessite limpeza e higiene constante, tamanho único.	20.000	Unid
21.6	Campo duplo fenestrado 40 x 40 cm	60	Unid
21.7	Campo operatório 0,90 x 1,40 estéril não tecido. Caixa c/ 25 unidade.	600	Caixa
21.8	Compressa campo operatório 100% algodão em 2 camadas fixadas entre si por costura, medindo 33 x 33cm, com alça de segurança com fio radiopaco, estéril, alta resistência a umidade, hipoalergênico, baixa biocarga, alta capacidade de absorção, resistente à tração, sem desprendimento de fiapos e sem presença de agentes químicos. Embalado em pacote com 5 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Esterilizada conforme nbr13841. O produto devera ser entregue com laudo analitico de acordo com a legislacao vigente;	5.000	Pacote

21.9	Malha tubular medindo 4cm x 15m. Embalado em material adequado e que contenha identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	200	Rolo
21.10	Malha tubular medindo 6cm x 15m. Embalado em material adequado e que contenha identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	200	Rolo
21.11	Malha tubular medindo 8cm x 15m. Embalado em material adequado e que contenha identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	200	Rolo
21.12	Malha tubular medindo 10cm x 15m. Embalado em material adequado e que contenha identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	200	Rolo
21.13	Malha tubular, confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade nos sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade. - Tamanho 6cmX25metros.	200	Rolo
21.14	Dreno de penrose nº 01 em latex natural, esteril, embalado individualmente.	500	Unid.
21.15	Dreno de penrose nº 02 em latex natural, esteril, embalado individualmente.	500	Unid.
21.16	Dreno de penrose nº 03 em latex natural, esteril, embalado individualmente.	500	Unid.
21.17	Kit para tórax infantil nº 22 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	100	Unid
21.18	Kit para tórax infantil nº 28 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	100	Unid
21.19	Kit para tórax adulto nº 32 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	100	Unid
21.20	Kit para tórax adulto nº 34 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	100	Unid
21.21	Kit para tórax adulto nº 38 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	100	Unid
21.22	Kit completo para colocação de diu.	400	Kit
21.23	Kit parto normal: descrição: 01 lençol descartável estéril (2,00x0,90m) 01 lençol descartável estéril (1,00x 0,90m) 01 avental manga longa em falso tecido; 02 corte clamps umbilicais em plástico; 01 absorvente hospitalar; 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 bisturi descartável nº22; 01 saco plástico de 20 litros; 01 envelope com 10 unidades de gaze esterilizadas; 02 envelope com álcool gel; 01 par de luvas descartáveis estéril.	100	Kit
21.24	Ressuscitador manual; confeccionado em silicone com duas camaras; composto por valvula polissulfona com membrana de silicone desmontavel com admissao de ar; tamanho adulto; conexao para oxigenio; mascara transparente com coxim inflável em silicone; com reservatorio; autoclavável; embalado em material que	70	Kit

	garanta a integridade do produto.		
21.25	Ressuscitador manual; confeccionado em silicone com duas camaras, autoclavavel, isento de latex; composto por valvula unidirecional em polissulfona com membrana unica; valvula de alivio de pressao calibrada a 40cmh2o; pediatrico; permite giro de 360; mascara com corpo transparente e bojo inflável em silicone; c/ reservatorio tipo tubo traqueia; embalado em material que garanta a integridade do produto. Devera obedecer a legislacao atual vigente.	70	Kit
21.26	Bandagem triangular G - Material algodão, tipo cru. Tamanho 200 cm x 140 cm x 140 cm.	5.000	Unid
21.27	Bandagem triangular P - Material algodão, tipo cru. Tamanho 100 cm x 70 cm x 70 cm.	5.000	Unid
21.28	Bandagem triangular M - Material algodão, tipo cru. Tamanho 140 cm x 100 cm x 100 cm.	5.000	Unid

<b>LOTE 27</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>
27.1	Escova endocervical: para coleta do material endocervical., ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência composta de haste plástica cilíndrica com 16cm e cerda de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento no total 18 cm. Cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice. Tendo as diâmetro maior determinado pelas cerdas da base do cone de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone de 0,5 cm. Na extremidade cerda há aplicação de resina para proteção da ponta da escova. Pacote com 100 unidades	1.000	Pacote
27.2	Espéculo vaginal descartável grande - transparente, estéril, 2 válvulas articuladas, que se abrem pela ação, parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm. Apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote, fabricação e validade na embalagem.	3.000	Unid
27.3	Espéculo vaginal descartável médio - transparente, estéril 2 válvulas articuladas, que se abrem pela ação, parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm. Apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote, fabricação e validade na embalagem.	20.000	Unid

27.4	Espéculo vaginal descartável pequeno - transparente, estéril, 2 válvulas articuladas, que se abrem pela ação, parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exhibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm. Apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote, fabricação e validade na embalagem.	12.000	Unid
27.5	Fixador celular (composta de álcool etílico extra fino (95%) carbowasc (2,5%) - 100 ml	400	Frasco
27.6	Espátula de ayres	24.000	Unid
27.7	Papel lençol, descartável branco 70cm x 50mts- rolo papel lençol, descartável branco 70cm x 50mts.	20.000	Rolo
27.8	Touca descartável com elástico - pacte com 100 unidades	2.000	Pacote

## 2. DAS AMOSTRAS:

- Empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.
- Em caso de equipamentos poderá ser apresentado um folder com descritivo detalhado dos objetos.

## 3. JUSTIFICATIVA:

- Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos materiais cirúrgicos e hospitalares, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais, são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

## 4. PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quize) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde);
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: [saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br); no prazo de até 72 horas;

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

7. **PRAZO DE PAGAMENTO:**

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

8. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

- A vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

**PROPOSTA PP 79/23**

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
21.1	Ambu reanimador adulto: ambu reanimador adulto de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	Protec	Unid	70	R\$ 294,00	R\$ 20.580,00
21.2	Ambu reanimador neonatal: ambu reanimador neonatal de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	Protec	Unid	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
21.3	Ambu reanimador: ambu reanimador infantil de silicone completo, tem por objetivo promover a ventilação com pressão positiva para um paciente que não está respirando ou está respirando de forma inadequada.	Protec	Unid	70	R\$ 294,00	R\$ 20.580,00
21.4	Avental cirúrgico estéril com manga, de uso único, composto por não tecido trilaminado de polipropileno.	Cremer	Unid	5.000	R\$ 39,00	R\$ 195.000,00
21.5	Avental descartável tamanho único, gramatura 50, com manga longa, com gola cirúrgica, punhos com elástico e a abertura traseira com fechamento em tiras para marrar atrás do pescoço e na cintura. Laminado e impermeável. Produto indispensável em qualquer procedimento invasivo. Com a biossegurança e higiene exigida nesses tipos de procedimento. O avental oferece segurança e proteção ao profissional	Cremer	Unid	20.000	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00

	contra respingos nas regiões cobertas, em qualquer ambiente que necessite limpeza e higiene constante, tamanho único.					
21.6	Campo duplo fenestrado 40 x 40 cm	Cremer	Unid	60	R\$ 144,00	R\$ 8.640,00
21.7	Campo operatório 0,90 x 1,40 estéril não tecido. Caixa c/ 25 unidade.	Cremer	Caixa	600	R\$ 175,00	R\$ 105.000,00
21.8	Compressa campo operatório 100% algodão em 2 camadas fixadas entre si por costura, medindo 33 x 33cm, com alça de segurança com fio radiopaco, estéril, alta resistência a umidade, hipoalergênico, baixa biocarga, alta capacidade de absorção, resistente à tração, sem desprendimento de fiapos e sem presença de agentes químicos. Embalado em pacote com 5 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica. Identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde. Esterilizada conforme nbr13841. O produto devera ser entregue com laudo analítico de acordo com a legislação vigente;	Purcotton	Pacote	5.000	R\$18,00	R\$ 90.000,00
21.9	Malha tubular medindo 4cm x 15m. Embalado em material adequado e que contenha identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	Polar fix	Rolo	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
21.10	Malha tubular medindo 6cm x 15m. Embalado em material adequado e que contenha identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da	Polar fix	Rolo	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

	saúde.					
21.11	Malha tubular medindo 8cm x 15m. Embalado em material adequado e que contenha identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	Polar fix	Rolo	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
21.12	Malha tubular medindo 10cm x 15m. Embalado em material adequado e que contenha identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	Polar fix	Rolo	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
21.13	Malha tubular, confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual; Produto com validade. - Tamanho 6cmX25metros.	Polar fix	Rolo	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
21.14	Dreno de penrose nº 01 em latex natural, esteril, embalado individualmente.	Wiltex	Unid.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
21.15	Dreno de penrose nº 02 em latex natural, esteril, embalado individualmente.	Wiltex	Unid.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
21.16	Dreno de penrose nº 03 em latex natural, esteril, embalado individualmente.	Wiltex	Unid.	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
21.17	Kit para tórax infantil nº 22 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	Med sharp	Unid	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
21.18	Kit para tórax infantil nº 28 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	Med sharp	Unid	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
21.19	Kit para tórax adulto nº 32 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	Med sharp	Unid	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
21.20	Kit para tórax adulto nº 34 (sistema drenagem de	Med sharp	Unid	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00

	mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).					
21.21	Kit para tórax adulto nº 38 (sistema drenagem de mediastino 1000 m, extensão e dreno estéril).	Med sharp	Unid	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
21.22	Kit completo para colocação de diu.	Kolplast	Kit	400	R\$ 198,00	R\$ 79.200,00
21.23	Kit parto normal: descrição: 01 lençol descartável estéril (2,00x0,90m) 01 lençol descartável estéril (1,00x 0,90m) 01 avental manga longa em falso tecido; 02 corte clamps umbilicais em plástico; 01 absorvente hospitalar; 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 bisturi descartável nº22; 01 saco plástico de 20 litros; 01 envelope com 10 unidades de gaze esterilizadas; 02 envelope com álcool gel; 01 par de luvas descartáveis estéril.	Marimar	Kit	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
21.24	Ressuscitador manual; confeccionado em silicone com duas camaras; composto por valvula polissulfona com membrana de silicone desmontavel com admissao de ar; tamanho adulto; conexao para oxigenio; mascara transparente com coxim inflável em silicone; com reservatorio; autoclavável; embalado em material que garanta a integridade do produto.	Ambu	Kit	70	R\$ 920,00	R\$ 64.400,00
21.25	Ressuscitador manual; confeccionado em silicone com duas camaras, autoclavavel, isento de latex; composto por valvula unidirecional em polissulfona com membrana unica; valvula de alivio de pressao calibrada a 40cmh2o; pediátrico; permite giro de 360; mascara com corpo transparente e bojo inflável	Ambu	Kit	70	R\$ 920,00	R\$ 64.400,00

	em silicone; c/ reservatório tipo tubo traqueia; embalado em material que garanta a integridade do produto. Devera obedecer a legislação atual vigente.					
21.26	Bandagem triangular G - Material algodão, tipo cru. Tamanho 200 cm x 140 cm x 140 cm.	Marimar	Unid	5.000	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
21.27	Bandagem triangular P - Material algodão, tipo cru. Tamanho 100 cm x 70 cm x 70 cm.	Marimar	Unid	5.000	R\$ 22,01	R\$ 110.050,00
21.28	Bandagem triangular M - Material algodão, tipo cru. Tamanho 140 cm x 100 cm x 100 cm.	Marimar	Unid	5.000	R\$ 25,61	R\$ 128.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.360.000,00</b>	

**Valor total do lote 21 – R\$ 1.360.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta Mil Reais)**

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
27.1	Escova endocervical: para coleta do material endocervical, ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência composta de haste plástica cilíndrica com 16cm e cerda de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento no total 18 cm. Cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice. Tendo as diâmetro maior determinado pelas cerdas da base do cone de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone de 0,5 cm. Na extremidade cerda há aplicação de resina para proteção da ponta da escova. Pacote com 100	KOLPLAST	Pacote	1.000	R\$ 197,12	R\$ 197.120,00

	unidades					
27.2	Espéculo vaginal descartável grande - transparente, estéril, 2 válvulas articuladas, que se abrem pela ação, parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm. Apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote, fabricação e validade na embalagem.	VAGISPEC	Unid	3.000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
27.3	Espéculo vaginal descartável médio - transparente, estéril 2 válvulas articuladas, que se abrem pela ação, parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm. Apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote, fabricação e validade na embalagem.	VAGISPEC	Unid	20.000	R\$ 4,72	R\$ 94.400,00
27.4	Espéculo vaginal descartável pequeno - transparente, estéril, 2 válvulas articuladas, que se abrem pela ação, parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação	KOLPLAST	Unid	12.000	R\$ 4,69	R\$ 56.280,00

	cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm. Apresenta alerta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno e abertura asséptica, com número de lote, fabricação e validade na embalagem.					
27.5	Fixador celular (composta de álcool etílico extra fino (95%) carbowasc (2,5%) - 100 ml	KOLPLAST	Frasco	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
27.6	Espátula de ayres	KOLPLAST	Unid	24.000	R\$ 11,50	R\$ 276.000,00
27.7	Papel lençol, descartável branco 70cm x 50mts- rolo papel lençol, descartável branco 70cm x 50mts.	GRANDESC	Rolo	20.000	R\$ 14,90	R\$ 298.000,00
27.8	Touca descartável com elástico - pacote com 100 unidades	GRANDESC	Pacote	2.000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.005.000,00</b>	

**Valor total do lote 27 – R\$ 1.005.000,00 (Um Milhão E Cinco Mil Reais).**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 2.365.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**TERMO DE ATA: 42/24**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR**  
**ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 – E-mail: w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Leila Cruz Kraucher**  
Cargo: Sócio - Administrador  
CPF: 031.464.958-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**  
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva  
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato  
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Martins Machado**  
Cargo: Diretora Administrativa  
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*